

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 07/2015

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 31 de março de 2015



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	4-5
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-9
13- Outros assuntos	--
14- Encerramento	9

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters, likely representing the initials 'AB'.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 07/2015

Data da Reunião: Trinta e um de março de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e cinquenta e oito minutos

Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Agradeceu a disponibilidade dos senhores Vereadores para a realização da reunião deste órgão no dia de hoje. Deu conta da deslocação à Estónia enquanto membro da Direção da EPRALIMA e também como Presidente da Câmara. Informou que rubricou o contrato de financiamento para a construção do segundo Campo de Futebol de Ponte da Barca. Deu conhecimento da reunião com o Secretário de Estado da Educação na qual foi garantido que o problema da Escola de Ponte da Barca, relativamente à existência dos dois polos, ficará resolvido até ao final do ano letivo. Disse ter-se deslocado a França para participar, pelo 10º ano consecutivo, na Feira de Nanterre. Desejou a todos uma santa Páscoa. Por fim, solicitou à excelentíssima câmara a alteração da data da próxima reunião deste órgão, passando do dia 13 de abril para o dia 17 de abril, pelas catorze horas e trinta minutos dado que o relatório da certificação legal das contas do Município só será apresentado no dia 15/04/2015. A solicitação do senhor Presidente foi aceite e dispensada a comunicação.

O senhor Vereador, Armindo Silva, saudou os presentes. Desejou a todos uma Santa Páscoa. Iniciou a sua intervenção referindo que, se bem percebeu o que aconteceu na reunião que decorreu com o Secretário de Estado, o problema da colocação das tarefas no Agrupamento de Escolas será resolvido antes do final do ano letivo, o que agrada a todos essa posição. Disse que no ano transato teve oportunidade de estar em Nanterre e é importante que esta aproximação se mantenha. Lamenta o facto de não ter sido feita a sensibilização junto das 2.º e 3.º gerações dos emigrantes barquenses para captar investimento para o concelho. Ponte da Barca tem um conjunto de emigrantes bem sucedidos nas suas atividades profissionais, sendo importante dialogar com eles. Questionou o senhor Presidente do motivo do valor de 15 mil euros, que foram pagos, não estar na relação dos pagamentos ratificados. O senhor Presidente disse que esse valor não constou da relação dos pagamentos, e não devia constar, por se tratar de compromissos assumidos em protocolo. O senhor Vereador solicitou, mais uma vez, ao senhor Presidente que lhe fosse facultada a lista dos contratos de prestação de serviços. Questionou o senhor Presidente pelo autor da obra executada na ponte do Cruzeiro, bem como da necessidade de serem retiradas duas pedras por se encontrarem desenquadradas. O senhor Presidente disse que a obra foi executada pela câmara com o acompanhamento do IGESPAR. A retirada das pedras já se encontra em resolução. O senhor Vereador questionou pelo número de pedidos de lotes para o parque empresarial do Rodo, tendo o senhor Presidente referido que foram alguns, não podendo precisar o seu número. O senhor Vereador, Armindo Silva, voltou a insistir na necessidade de se desenvolver uma estratégia para dinamizar o parque empresarial de S. João/ Salvador. Por fim, questionou o senhor Presidente pelos projetos que poderão estar abrangidos pela IT'S da Comunidade Intermunicipal, cujas candidaturas terão de ser apresentadas até 15 de maio. O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, referindo que o Gabinete de Planeamento está a desenvolver esse trabalho e já estão definidos alguns dos projetos para os levar a essa IT'S, dando como exemplo: saneamento básico e ciclo urbano da água, parque empresarial do Rodo e S. João/ Salvador, pista de pesca e canoagem, laboratório para a fauna e flora, museu da eletricidade, recuperação das aldeias, entre outros.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, saudou os presentes. Iniciou a sua intervenção propondo a criação de uma escola municipal de canoagem, por forma a incentivar a prática desportiva e de lazer. Propuseram, também, a construção de um cais na freguesia de Lavradas, a jusante da ponte, por ser uma zona do Rio Lima onde se encontram reunidas as condições para a prática da canoagem. O senhor Presidente disse que esta câmara já celebrou um protocolo com o clube de canoagem de Ponte de Lima, e já estão em curso os treinos dos atletas desse clube na albufeira de Touvedo, por ser o melhor local, detentor das melhores condições, para a prática da canoagem. O executivo em funções está a centralizar todas as atenções na construção da pista de canoagem em Entre Ambos-os-Rios.



O senhor Vereador, Augusto Marinho, começou a sua intervenção saudando os presentes. Referiu que não iria apresentar os assuntos que trazia para esta reunião, uma vez que o limite de tempo estabelecido no regimento para o período antes da ordem do dia, fora já ultrapassado em mais de meia hora. Perante esta situação, e por considerar que se trata de uma situação recorrente, apresentou um voto de protesto pela forma como decorrem as reuniões deste órgão, por considerar inaceitável a violação do regimento de forma sistemática. Referiu que o executivo tem responsabilidades acrescidas e que deve dar o exemplo cumprindo a legislação, especialmente a que é aprovada pelo executivo. Referiu que esta situação não poderá continuar, e que ou o executivo cumpre o regimento ou promove uma alteração ao mesmo.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, saudou os presentes. Desejou uma Santa Páscoa para para todos.

O senhor Vice-Presidente, saudou os presentes. Deu conhecimento de que esteve presente na reunião da CCDR-n, na qual concluíram que os planos de ordenamento de albufeiras e do Parque Nacional Peneda Gerês devem fazer parte do plano municipal (PDM) a fim de agilizar algumas intervenções da iniciativa do município, minimizando situações de conflito ao nível dos planos.

O senhor Vereador, Armindo Silva, solicitou novamente intervenção, tendo-lhe sido concedido. Questionou o senhor Vice-Presidente como é que se poderá ajustar a cartografia do POATAL com a a cartografia do Município. O senhor Vice-Presidente prestou os devidos esclarecimentos.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento de que a comissão de baldios recebeu um ofício da IFAP com o assunto parcelário – distribuição da máxima área elegível dos baldios. A este propósito o senhor Vice-Presidente disse que irá ser apresentado um voto de protesto.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2015: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia treze do corrente mês, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 30/03/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....200.674,04€

Dotações Não Orçamentais.....442.089,71€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 618 a 742 inclusive, no valor de 456.385,51 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. Votou contra o senhor Vereador Independente - Augusto Marinho. -



4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 07/03/2015 e o dia 25/03/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	631.387,37 €
Compromissado.....	620.795,81 €
Liquidado.....	592.642,61 €
Pago.....	562.888,19 €
Operações não Orçamentais.....	26.841,50 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - MARTINS & FILHOS, SA

- Empreitada "Execução do Loteamento Empresarial do Rodo – Ponte da Barca"
- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde -

- Presente ofício da empresa Martins & Filhos, SA, registado sob o nº 2977, em 12/03/2015, a remeter, para aprovação o Plano de Segurança e Saúde, relativo à empreitada em assunto. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi emitida a informação que se transcreve: "Depois de analisado o PSS (Plano de Segurança e Saúde), concluo que o mesmo está em condições de merecer aprovação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da empreitada Execução do Loteamento Empresarial do Rodo – Ponte da Barca. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETOS COMPLEMENTARES

- **José Luís Marques Rodrigues**, a requerer aprovação do projeto de alterações à moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Touvedo S. Lourenço, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 10/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/03/2015. -----

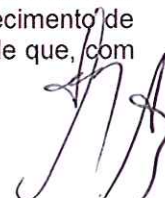
PONTO Nº: 10 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

10.1. - MANUEL JORGE RODRIGUES CASANOVA

- Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento Comercial "PODIUM"

- Presente requerimento de Manuel Jorge Rodrigues Casanova, registado sob o nº 354/2015, a requerer o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas, designado PODIUM, localizado na Praça da Galiza, 27-29, em Ponte da Barca. -----

- Sobre o assunto, pelo Serviço de Secretaria Geral da Divisão de Administração Geral e Finanças, foi emitida a seguinte informação: "Com base no atual Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços deste Município, solicitou o senhor Manuel Jorge Rodrigues Casanova o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas designado "PODIUM", até às 04H00, nas sextas, sábados e vésperas de feriado. Sucede que, com



a publicação do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que entrou em vigor no dia 01 do corrente mês de março, foi alterado o Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, estabelecendo, assim, um novo regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

O artº 1º daquele D.L. nº 28/96, refere, agora, que "Sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para atividades não específicas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos, têm horário de funcionamento livre." Assim, salvo melhor opinião, enquanto não for aprovada a regulamentação a que se refere o artº 11º do referido Decreto-Lei nº 10/2015, a presente petição traduz-se numa situação de inutilidade supervisionada de apreciação, face àquele diploma legal. Neste contexto a Câmara Municipal estaria a reduzir o horário de funcionamento e não alargar. Assim, parece de se dar conhecimento da situação em reunião do Executivo, com vista a posterior comunicação ao requerente." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços, devendo comunicar-se ao requerente que, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro os estabelecimentos comerciais, tem horário de funcionamento livre, sendo que o mesmo horário poderá sofrer restrições, tal como refere artº 3º daquele diploma legal. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BOLSA DE TERRENOS AGROFLORESTAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Ultrapassado o prazo de apreciação pública, sem que tenha havido qualquer reclamação ou sugestão, é presente, para aprovação, o Projeto de Regulamento em título. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o "Projeto de Regulamento Municipal da Bolsa de Terrenos Agroflorestais do Município de Ponte da Barca" e remetê-lo, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal. -----

12.2. - PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Presente informação interna nº 1419, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 2667, em 26/03/2015, a propor a aprovação do Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte da Barca. --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento, em assunto, e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artº118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

12.3. - PROJETO DE REGULAMENTO DA CASA DA CULTURA DE PONTE DA BARCA

- Presente informação interna nº 1422, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 2670, em 26/03/2015, a propor a aprovação do Projeto de Regulamento da Casa da Cultura de Ponte da Barca. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento, em assunto, e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artº118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



12.4. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS, DE RECINTOS ITINERANTES E DE RECINTOS IMPROVISADOS

- Presente informação interna nº 1444, da Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o nº 2707, em 27/03/2015, a propor a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal Sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos, de Recintos Itinerantes e de Recintos Improvisados . -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento, em assunto, e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artº118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

12.5. - PROJETO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI

- Presente informação interna nº 1442, da Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o nº 2701, em 27/03/2015, a propor a aprovação do Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento, em assunto, e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artº118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

12.6. - TOLERÂNCIA DE PONTO NA SEGUNDA – FEIRA DE PÁSCOA - DIA 06 DE ABRIL DE 2015

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "No uso da competência que me é conferida pelo art.º35.º, n.º2 da alínea a) da Lei n.º75/2013, de 12 de dezembro, e atendendo à tradição existente neste concelho de Compasso Pascal na segunda-feira, dia seguinte ao domingo de Páscoa, proponho a concessão de tolerância de Ponto a todos os trabalhadores deste Município na Segunda – feira de Páscoa, dia 06 de abril de 2015.

Relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais municipais, em que seja reconhecida a necessidade de continuar o exercício de funções do período horário coberto por tolerância de ponto, proponho que os respetivos dirigentes promovam posteriormente a dispensa de assiduidade desses trabalhadores.

Ponte da Barca, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara
António Vassalo Abreu

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.7. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE LAVRADAS

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo que se transcreve: "Preâmbulo - A política social assumida pelo Município de Ponte da Barca de forma responsável e ajustada às necessidades da população impõe uma atenção específica aos agentes locais



promotores do desenvolvimento social, em particular às Instituições Sociais de Solidariedade Social (IPSS's). Uma das competências das autarquias locais, no âmbito das atividades de interesse municipal, traduz-se em apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social.

No âmbito desta competência, a Câmara Municipal de Ponte da Barca tem vindo a dar especial importância à promoção social do município, garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio na participação em infraestruturas e equipamentos e a cedência de apoio técnico e logístico, viabilizando, assim, por um lado, uma maior taxa de cobertura de equipamentos sociais no município, e por outro, uma maior qualidade dos serviços prestados às famílias e aos grupos populacionais mais vulneráveis.

O Centro Paroquial e Social de Lavradas, IPSS, com sede na freguesia de Lavradas do concelho de Ponte da Barca, disponibiliza à população idosa do concelho as valências de Centro de Dia e de Apoio Domiciliário com instalações na freguesia de Lavradas.

Ao apostar de uma forma clara no desenvolvimento social e local e atendendo às transformações da sociedade atual, fruto da conjuntura social e económica que vivemos hoje, o Centro Paroquial e Social de Lavradas tem presente a necessidade de repensar novas questões, às quais é necessário corresponder, por um lado, reinventando a intervenção social, articulando e complementando respostas tradicionais com soluções inovadoras, e por outro, gerindo e planeando melhor os recursos, conquistando e garantindo, assim, a sustentabilidade da intervenção e da economia social do município.

Ora, considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a concretização do presente protocolo.

Assim, entre:

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº. 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, António Vassalo Abreu, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº. 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro,

e

O Centro Paroquial e Social de Lavradas, pessoa coletiva n.º 502698608, com sede na freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca, devidamente representada pelo Presidente da Direção, António José de Sousa e Castro Brito, e de acordo com a autorização que lhe foi conferida pelos órgãos da instituição,

Nos termos do disposto no artigo 33º, nº. 1, alínea u), do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Centro Paroquial e Social de Lavradas, acordam na transferência para a referida instituição dos meios financeiros necessários para retomar o bom funcionamento dos vários serviços prestados pela instituição aos utentes.

Cláusula 2ª.

O Centro Paroquial e Social de Lavradas responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir e pela apresentação do Plano de Atividades e respetiva execução e avaliação, de cuja apresentação dependem os pagamentos seguintes.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª. será transferida para o Centro Paroquial e Social de Lavradas, a verba de 80.000,00€ (oitenta mil euros), conforme o seguinte Plano de Pagamentos:

* 20.000,00€ (vinte mil euros), durante o mês de abril de 2015;



- * 20.000,00€ (vinte mil euros), durante o mês de junho de 2015;
- * 20.000,00€ (vinte mil euros), durante o mês de agosto de 2015;
- * 20.000,00€ (vinte mil euros), durante o mês de outubro de 2015;

Cláusula 4ª.

A referida verba será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental 01.02.08.07.01, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor em função da disponibilidade de tesouraria.

Cláusula 5ª.

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com o Centro Paroquial e Social de Lavradas.

Cláusula 6ª.

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da
Barca

O Presidente da Direção do Centro Paroquial e
Social de Lavradas

(António Vassalo Abreu)

(António José de Sousa e Castro Brito)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. Os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa, votam a favor do "PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE LAVRADAS", mas consideram que a maioria socialista no Executivo Municipal, deve, primeiramente, honrar os protocolos celebrados, procedendo aos pagamentos em dívida às Instituições que prestam apoio social no Concelho, cujo valor ronda os 400 Mil Euros (quatrocentos mil euros), situação que nos preocupa, que temos vindo, sucessivamente, a reclamar essa regularização e só depois devia formalizar novos protocolos, tratando-se de forma equitativa todas as Instituições que prestam apoio social no Concelho.

Como se pode compreender que se celebre um protocolo no valor de 80 Mil Euros, cujo pagamento será efetuado em quatro tranches iguais, no valor de 20 Mil Euros cada, nos meses de Abril, Junho, Agosto e Outubro de 2015, quando a Autarquia deve cerca de 400 Mil Euros a outras Instituições que prestam apoio social no Concelho, de protocolos que foram celebrados?

Não aceitamos e consideramos até "ofensivo" que a maioria socialista no Executivo afirme que "a Câmara Municipal de Ponte da Barca tem vindo a dar especial importância à promoção social do município, garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio na comparticipação em infraestruturas e equipamentos..." e, na prática, não honre os compromissos assumidos nos protocolos celebrados, situação que está a criar dificuldades financeiras a essas Instituições.

Por outro lado, deixamos claro que defendemos e consideramos que as Instituições que prestam apoio social no Concelho de Ponte da Barca devem, todas elas, ser apoiadas pelo Município com igualdade



de tratamento para todas, de forma a reunirem condições para melhorar o imprescindível serviço que prestam às pessoas que dele necessitam.

Por isso, votamos favoravelmente a celebração do protocolo proposto, requerendo-se que sejam regularizados os pagamentos em dívida às Instituições que prestam apoio social no concelho, cujo valor ronda os 400 Mil Euros.

Ponte da Barca, 31 de Março de 2015.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa"

12.8. - 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 18/03/2015, em que aprova a 3ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 133.800,00 € e a 3ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 110.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 18/03/2015. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD - Armindo Silva e Olinda Barbosa. ---

12.9. - CIAB – CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONSUMO – CIAB
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo, registado sob o nº 3258, em 19/03/2015, a remeter fatura nº 2015/8, referente à comparticipação do 1º semestre e quota anual de 2014, no valor de 704,87 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12. 10 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e cinquenta e oito minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----